



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.837, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

03.01 - PROCURADORIA

041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.23).....R\$ 80.000,00

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.030 - Manutenção do PSF - Unidades Saúde da Família

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.332).....R\$ 56.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

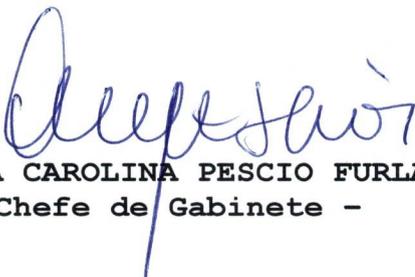
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -